

Decreto Nº 228 - de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 253.460,10 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.460,10 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	14.190,56
2.02.01.04.122.0002.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÃO A AS. MINEIRA DOS MUNICÍPIO - AMM	R\$	4.699,00
2.02.01.09.271.0000.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20.605,95
Total da Sub-Unidade 01	R\$	39.495,51

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$	2.860,93
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.860,93
Total da Unidade 02	R\$	42.356,44

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	R\$	67.329,62
2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	R\$	62.227,04
Total da Sub-Unidade 01	R\$	129.556,66
Total da Unidade 03	R\$	129.556,66

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	3.007,17
2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	43.783,43
Total da Sub-Unidade 00	R\$	46.790,60

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$	30.360,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	30.360,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA	R\$	4.396,40
Total da Sub-Unidade 03	R\$	4.396,40

Total da Unidade 04	R\$	81.547,00
Total da Instituição 02	R\$	253.460,10

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$** **253.460,10**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Dezembro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00